



TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2021

Processo Licitatório nº: 068/2021

Pregão Eletrônico nº.: 039/2021

Registro De Preços nº: 022/2021

Objeto Contratual: registro de preços destinado à aquisição de materiais de construção e outros, para diversos setores.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, em Presidente Olegário - MG, e de outro lado a **empresa IRMAOS VIEIRA CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 37.748.218/0001-39, situada na Avenida Engenheiro Nilton Alves Do Nascimento, nº 550, Bairro Aleixo Araújo, **PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG**, CEP 38750-000, telefone 34 3811-1671, e-mail vieiraapp@hotmail.com, neste ato REPRESENTADA por seu representante legal, o Sr. Alisson Silva Vieira, inscrito no CPF nº. 014.087.816-54, e RG nº. M 1.739.347, doravante denominada **CONTRATADA**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 068/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 039/2021, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

O presente termo aditivo ao contrato em tela é firmado com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 8.666/93, e no Parecer Jurídico da Procuradoria do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração das Cláusulas Quarta – “**DO VALOR E DO PAGAMENTO**”, referente a ata de registro de preços original, tudo em conformidade com o pedido formulado pela empresa contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO

O presente termo tem como objetivo o reequilíbrio econômico financeiro dos itens **017 – Areia Fina Lavada, 018 – Areia Grossa Lavada e 039 - Bloco De Concreto 20X20X40CM**. Conforme solicitado pela contratada; após, foi realizada pesquisa de mercado e verificou-se que a o item 017 - Areia Fina Lavada, não está equivalente à média praticada no mercado, precisou ser negociado com a empresa, conforme anexo aos autos do processo.

O valor reequilibrado está descrito conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor do Item anterior	Valor do item atualizado
IRMAOS VIEIRA CONSTRUÇÕES LTDA						
0017	AREIA FINA LAVADA	Prata	432,50	M³	90,67	110,00
0018	AREIA GROSSA LAVADA	Abadia	206,1	M³	135,00	150,00
0039	BLOCO DE CONCRETO 20X20X40CM	Fabricação Própria	NÃO POSSUI SALDO	UN	3,05	3,50

Eva Elvira

OF

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário - MG, 22 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO
Rhenys Da Silva Cambraia
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Gilmar Caetano Da Silva

IRMAOS VIEIRA CONSTRUÇÕES LTDA
Alisson Silva Vieira

TESTEMUNHAS: I -

Flávio Diórgenes Cassimiro CPF: 127.566.176-95

II - Eva Eloisa de Santana Romão

Eva Eloisa De Santana Romão CPF: 059.034.336-00